

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 208/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJ./ATIV. 2.036 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 60.00
Cód. Reduzido 183

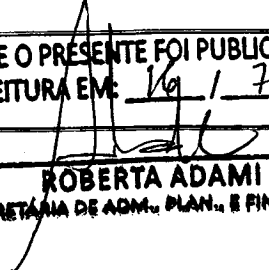
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ./ATIV. 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 - Reserva de contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 4.500.00
Cód. Reduzido 222

SUPLEMENTAR

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500.00
Cód. Reduzido 31

Rua Sete de Setembro, 1161
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0110
CNPJ: 04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 16 / 7 / 15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

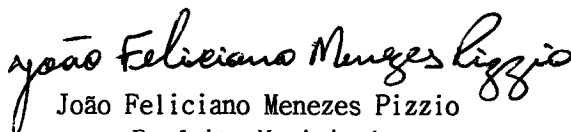
PROJ./ATIV. 2.033 - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 60,00

Cód. Reduzido 276

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de julho de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal